

§ 4º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 5º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

3º) As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Arquitetura e Urbanismo em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

4º) Aplicam-se ao concurso as seguintes normas específicas (Artigo 31 do Regimento do IAU):

I – os pesos das provas do concurso de livre-docência são os seguintes:

a) - prova escrita: 2 (dois);
b) - defesa de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: 3 (três);
c) - julgamento do memorial com prova pública de arguição: 3 (três);

d) - prova pública oral de erudição, conforme Artigo 156 do Regimento Geral: 2 (dois);

II - No julgamento do memorial e a prova pública de arguição, os membros da Comissão Julgadora analisarão o grau de independência científica do candidato, medido pela sua participação efetiva em publicações de prestígio na área, pelo estabelecimento de linhas próprias de pesquisa, pelas suas atividades no ensino de graduação e pós-graduação, na extensão universitária e na gestão acadêmica, além da capacidade de formação de pessoal.

5º) A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

I) - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II) - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de 5 (cinco) horas de duração da prova;

III) - Durante 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV) - As anotações efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V) - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI) - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo primeiro – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6º) Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7º) Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I) - A tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos 30 (trinta) dias antes da realização da prova;

II) - A duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III) - Havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8º) O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I) - Produção científica, literária, filosófica, ou artística;

II) - Atividade didática;

III) - Atividades de formação e orientação de discípulos;

IV) - Atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V) - Atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI) - Diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após obtenção do grau de doutor.

9º) A prova pública oral de erudição deverá ser realizada de acordo com o programa publicado no edital. Destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - Compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

§ 2º - O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

§ 3º - Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

§ 4º - Cada examinador, após o término da prova pública de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 5º - As notas da prova pública de erudição serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 6º - A prova oral de erudição será pública e constará de aula, em nível de pós-graduação.

10º) Findo o julgamento do concurso, a Comissão Julgadora elaborará Relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas, o qual, posteriormente, deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora, em sessão pública, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

11º) Os programas que servirão de base ao concurso e demais informações, poderão ser obtidos na Assistência Técnica Acadêmica do IAU, (16) 3373-9314, e-mail: iau.academica@sc.usp.br.

INSTITUTO OCEANOGRÁFICO

Instituto Oceanográfico
Edital nº 02/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE OCEANOGRÁFIA BIOLÓGICA DO INSTITUTO OCEANOGRÁFICO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 12/12/2019, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 00:01 horas (horário de Brasília) do dia 27 de fevereiro de 2020 às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 26 de maio de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236130, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil, sessenta e nove reais e dezesseis centavos)

referência maio/2019, junto ao Departamento de Oceanografia Biológica, área de conhecimento "Processos em Oceanografia Biológica", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, com a finalidade de atender as seguintes disciplinas: Sistema Oceano I (primeiro semestre), Sistema Oceano II (segundo semestre), Ecologia Aquática (primeiro semestre) e Análise de Dados I (primeiro semestre), com o respectivo programa que segue: (1) Acoplamento físico-biológico em ecossistemas aquáticos; (2) Fatores determinantes da produção secundária marinha; (3) Análises integrativas de dados biológicos e oceanográficos: estratégias e métodos; (4) Fluxos de matéria e energia em ecossistemas marinhos; (5) Processos oceanográficos e produção pesqueira; (6) Consequências das mudanças climáticas em comunidades e ecossistemas marinhos; (7) Acoplamento bento-pelágico.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto Oceanográfico.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretoria do Instituto Oceanográfico, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 3º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 4º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 5º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto Oceanográfico, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso dois (02).

2ª fase –

I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso cinco (05).

II) prova didática - peso três (03).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL.

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA.

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso dois (02).

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, à Praça do Oceanográfico, 191, Butantã, São Paulo, através do telefone (11)3091-6527 e do endereço eletrônico gradua@usp.br, de segundas a sextas feiras, das 07:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMUNICADO

A Congregação do Instituto de Química da Universidade de São Paulo, em sua 419ª sessão ordinária realizada em 20/02/2020, nos termos do Artigo 134, do RGUSP, aprovou o pedido de inscrição de (em ordem de inscrição: 1 - CARLOS HENRIQUE GROSSI SPONTON; 2 - GABRIELA SALIM FERREIRA DE CASTRO; 3 - THAIS LARISSA ARAUJO DE OLIVEIRA SILVA; 4 - ETHEL BAYER SANTOS; 5 - MURILIO ULIANA; 6 - MAYTÉ BOLEAN; 7 - ANA IOCHABEL SOARES MORETTI; 8 - LUCIANA ELENA DE SOUZA FRAGA MACHADO; 9 - MAURICIO PEÑA CUNHA; 10 - RODRIGO LEANDRO SILVEIRA; 11 - RAZVAN STAN; 12 - CLELTON APARECIDO DOS SANTOS; 13 - ANA ELIZA ZERAIK; 14 - GABRIELE VERÔNICA DE MELLO GABRIEL; 15 - LUIS ALBERTO LUÉVANO MARTÍNEZ; 16 - LAURA MARISE DE FREITAS; 17 - JOANA MARGARIDA NAVALHO GASPAR; 18 - SANDRA MARCIA MUXEL; 19 - PEDRO PAULO GATTAI GOMES; 20 - MARCEL NAKAHIRA; 21 - MARCELO SANTOS DA SILVA; 22 - TEREZA PEREIRA DE SOUZA; 23 - LÍGIA NUNES DE MORAIS RIBEIRO; 24 - FLÁVIA CRISTINA DE PAULA FREITAS; 25 - KAREL OLAVARRIA GAMEZ; 26 - PRISCILA DA SILVA DELABONA; 27 - MARIA FERNANDA LARANJEIRA DA SILVA; 28 - JOSE CARLOS QUILLES JUNIOR; 29 - GUILHERME ZWEIF ROCHA; 30 - DANILO BILCHES MEDINAS;

31 - JULIANA MINARDI NASCIMENTO; 32 - MAXUEL ANDRADE; 33 - JULIANA ROBERTA TORINI DE SOUZA OLIVEIRA; 34 - GERMÁN GUSTAVO SGRO; 35 - IZABEL CRISTINA RIBEIRA DE MORAES; 36 - LUCÉLIA CABRAL; 37 - ROGERIO FERREIRA LOURENÇO; 38 - MARIA TERESA PORTES; 39 - MARISA ALVAREZ DE PRAX; 40 - DARIO OLIVEIRA DOS PASSOS; 41 - LUCAS PALMA PEREZ BRAGA; 42 - MARINA TROMBETTA LIMA; 43 - JOSÉ ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS-PINTO; 44 - MARIO DA SILVA GARROTE FILHO; 45 - DIOGO NOIN DE OLIVEIRA; 46 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA CARREIRA NISHIYAMA; 47 - RAFAEL JUNQUEIRA BORGES; 48 - LUCAS TABAJARA PARREIRAS E SILVA; 49 - MARCELO TIGRE MOURA; 50 - MARITA GIMENEZ PEREIRA; 51 - VANESSA DE JESUS RODRIGUES DE PAULA; 52 - KARINA MARANGONI; 53 - ISABEL VELOSO ALVES PEREIRA; 54 - TÁBATA BERGONCI; 55 - FELIPE JUN FUZITA; 56 - CAROLINA BORSOI MORAES HOLANDA DE FREITAS; 57 - CRISTIANE FAVORE AGUIAR; 58 - JOÃO PAULO LOURENÇO FRANCO CAIRO; 59 - ROBERTO RULLER; 60 - TALITA GLASER; 61 - FABIANA DA SILVA PAULA; 62 - MARCELO BERGAMIN ZNI e 63 - SAMANTHA CHRISTINE SANTOS, candidatos ao Concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1236237, junto ao Departamento de Bioquímica, na área de conhecimento de BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR (Edital ATAC/272019/iqusp), de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 01/11/2019. Para o referido concurso, teve a inscrição indeferida (em ordem de inscrição): 1 - ARTUR SANTOS MIRANDA (Motivo: não apresentou comprovante válido de que é portador do título de Doutor, conforme exigido no Edital ATAC/272019/iqusp e no art. 133 do Regimento Geral da USP). Na mesma sessão, foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: MEMBROS TITULARES: Profs. Drs. Membros do Departamento: 1. BETTINA MALNIC – Professora Associada - QBQ/IQUSP (Presidente); 2. SANDRO ROBERTO MARANA - Professor Associado - QBQ/IQUSP; Membros estranhos ao Departamento: 1. DARIO SIMOES ZAMBONI – Professor Titular – FMRP/USP; 2. MARIA RITA DOS SANTOS E PASSOS BUENO – Professora Titular – IB/USP e 3. HELDER TAKASHI IMOTO NAKAYA – Professor Doutor – FCF/USP. MEMBROS SUPLENTEs: Profs. Drs. Membros do Departamento: 1. MARISA HELENA GENNARI DE MEDEIROS – Professora Titular- QBQ/IQUSP; 2. GUILHERME MENECON ARANTES – Professor Associado – QBQ/IQUSP. Membros estranhos ao Departamento: 1. HELENA COUTINHO FRANCO DE OLIVEIRA – Professora Titular - UNICAMP; 2. JOÃO GUSTAVO PESSINI AMARANTE MENDES – Professor Titular – ICB/USP; 3. EMANUEL MALTEPIRE DE SOUZA – Professor Titular – UFPR. 4. NILCE MARIA MARTINEZ-ROSSI – Professor Titular – FMRP-USP. 5. MARIO HENRIQUE DE BARROS – Professor Associado – ICB-USP. 6. LUIZ JULIANO NETO – Professor Titular – UNIFESP. 7. TEREZA AMÉLIA SOARES DA SILVA – Professora Associada – UFPE. 8. MARIA CAROLINA QUARTIM BARBOSA ELIAS SABBAGA – Professora Associada – Instituto Butantan. Na mesma reunião, a Congregação indicou o nome da Profa. Dra. BETTINA MALNIC para a Presidência da Comissão Julgadora e como suplente da Presidência a Profa. Dra. MARISA GENNARI DE MEDEIROS.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE QUÍMICA
Edital ATAC082020/IQUSP

Realizou-se, no período de 10 a 11/02/2020, o Concurso público de provas e títulos para a obtenção do título de Livre-Doente, área do conhecimento de FÍSICO-QUÍMICA, junto ao Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química da Universidade de São Paulo (Edital ATAC/162019/iqusp), publicado no D.O.E. de 30/07/2019, às fls 177, tendo como candidato inscrito o Prof. Dr. ROMULO AUGUSTO ANDO. A Comissão Julgadora, constituída pelos Professores Doutores Carlos José Leopoldo Constantino (Professor Titular – UNESP – Presidente Prudente), Italo Odone Mazali (Professor Associado – UNICAMP), Luiz

Fernando Cappa de Oliveira (Professor Titular – UFJF), Antonio Carlos Borin (Professor Associado) e Susana Inês Córdoba de Torresi (Professor Titular – Presidente da Comissão Julgadora), através de notas atribuídas após as respectivas provas, habilitou por unanimidade o candidato ROMULO AUGUSTO ANDO para a obtenção do respectivo Título junto ao Departamento de Bioquímica do IQUSP, indicando-o para tal fim à Congregação. A Congregação do IQUSP, em sua 419ª sessão ordinária, realizada em 20.02.2020, após o exame formal, homologou o relatório final da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Divisão de Gestão de Pessoal
Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif.14 - Nome - ZENILDA FRICENSAFT.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 28 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na Divisão de Gestão Pessoal, Prédio da Reitoria IV, DGRH/DGP/Vida Funcional/Admissão - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas – SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>.

O não comparecimento do(a) candidato(a) na data estabelecida será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de LIZ SPECIAN DE MORAES, RG. nº 46367749-3, na função/perfil: PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 69/2018.

EDITAL DE RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 010/2019

FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DA TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PERFIL PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - SAR
Processo n 01P-23791/2019

A Secretaria de Administração Regional da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Público Temporário para a função de Profissional da Tecnologia da Informação e Comunicação - Perfil Programador de Sistemas de Informação da carreira de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEPE, conforme Edital de Abertura nº 010/2019.

INSCR. - CANDIDATO - NOTA
PROVA
OBJETIVA - NOTA

PROVA DISSERTATIVA - NOTA FINAL - CLASS. FINAL
002 - João Agostinho Hergert
CPF 044.142.298-19

6,5 - 8,0 - 7,25 - 1º
CANDIDATO(S) INABILITADO(S)

INSCR. - NOTA
PROVA

OBJETIVA - NOTA
PROVA DISSERTATIVA

001 - Ausente - Ausente

Fica autorizada a prorrogação da admissão, por 30 (trinta) dias, de PAULA PERIN GLATT, RG. nº 4088429, na função/perfil: MEDICO/Médico anestesologista da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Edital de Abertura de Concurso nº 3/2017.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE TECNOLOGIA
EDITAL

Concurso Público para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, Nível MS-3.1 em RTP, na área de Engenharia de Transportes, nas disciplinas EB942 - Engenharia de Tráfego, EB943 – Operação de Vias de Transportes, EB945 – Sistemas de Transportes e EB951 - Demanda de Transportes, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado de 30 de março de 2020 a 02 de abril de 2020, com início às 09:00 horas, na Faculdade de Tecnologia, situada à Rua Paschoal Marmo, nº 1888 – Jardim Nova Itália, Limeira, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas.

1. Dia 30/03/2020 - Segunda-Feira
08:30 – Início dos trabalhos.

09:00 – Realização da Prova Escrita, seguida da correção e divulgação dos resultados da Prova Escrita.

2. Dia 31/03/2020 - Terça-Feira
08:30 – Sorteio da Ordem de apresentação da Prova Didática, Sorteio da Ordem de apresentação da Prova Específica e da Prova de Arguição. Sorteio do Ponto da Prova Didática.

09:30 – Prova de Títulos.

3. Dia 01/04/2020 - Quarta-Feira
08:30 – Realização da Prova Didática dos candidatos, respeitando a ordem do sorteio.

4. Dia 02/04/2020 - Quinta-Feira
08:30 – Realização da Prova Específica e Prova de Arguição, respeitando a ordem do sorteio. Após os trabalhos da Comissão Julgadora, será divulgado o resultado do concurso.